



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**DECRETO Nº 642/2025  
16 DE MAIO DE 2025**

Altera o Decreto Nº 615/2025, que  
“Regulamenta o valor do Bolsa Auxílio  
Permanência para estudantes da modalidade  
Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede  
pública de ensino do município de Arauá/SE.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica desse Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 815 de 24 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do Bolsa Auxílio Permanência para estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede pública de ensino do município de Arauá/SE.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes no processo de operacionalização do pagamento da Bolsa Auxílio Permanência definido pelo Lei nº 815, de 24 de fevereiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º O Art. 4º do Decreto nº 615/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 4º O pagamento da Bolsa Auxílio permanência será efetuado por meio de cartão magnético pré-pago, mediante convênio com instituição financeira.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 16 DE MAIO  
DE 2025.**

  
**FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA**  
Prefeito Municipal de Arauá

  
**JOSÉ DA SILVA GÓIS NETO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento